



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - www.poa.ifrs.edu.br
Diretoria de Extensão

EDITAL Nº 55, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018*

PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO EM AÇÕES UNIVERSAIS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

A Diretora-geral substituta do *Campus* Porto Alegre do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as resoluções do Conselho de Campus nº 25, de 11 de junho de 2018¹ e nº 43, de 15 de outubro de 2018², do *Campus* Porto Alegre do IFRS, torna público o **Edital nº 55/2018 - Seleção de Bolsistas para auxiliarem na execução de Ações Universais de Assistência Estudantil**.

1 INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 As ações universais a que se refere o presente edital são aquelas descritas na Instrução Normativa PROEN nº 06, de 17 de maio de 2018 (<http://ifrs.edu.br/wp-content/uploads/2017/08/in-01-2017.pdf>): “Ações Universais (AU) – Oferecem projetos e ações de acordo com as áreas descritas no PNAES, conforme as demandas levantadas pelo campus e analisadas pelas Comissões de Assistência Estudantil, para todos os estudantes, sem distinções socioeconômicas e em conformidade e com a Política de Assistência Estudantil do IFRS.”;

1.2 O Processo Seletivo de bolsista será executado pelo Núcleo de Apoio à Pessoa com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNE) do *Campus* Porto Alegre do IFRS.

2 DOS OBJETIVOS

2.1 Selecionar estudantes para atuarem como bolsistas, auxiliando na execução de ações universais e com atuação de setembro a dezembro de 2018;

2.2 Fomentar o desenvolvimento de ações que ampliem as condições de permanência de estudantes com deficiência do IFRS - *Campus* Porto Alegre, atendendo ao eixo X do PNAES, que prevê ações de “acesso, participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação”.

3 DOS VALORES MENSAIS E DA VIGÊNCIA DA BOLSA

* Retificado em 26 de outubro de 2018.

¹ Disponível em: <http://atom.poa.ifrs.edu.br/index.php/resolucao-25-2018>

² Disponível em: <http://atom.poa.ifrs.edu.br/index.php/resolucao-43-2018>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - www.poa.ifrs.edu.br
Diretoria de Extensão

3.1 O recurso para pagamento das bolsas é proveniente dos 5% reservado às Ações Universais, conforme Instrução Normativa PROEN nº 06, de 17 de maio de 2018;

3.2 O valor mensal de cada bolsa será de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais);

3.3 A vigência da bolsa de ensino será de 31 outubro a 31 de dezembro de 2018.

4 DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

4.1 São requisitos para os estudantes candidatos às bolsas:

- estar matriculado e frequentando um dos cursos regulares do Campus Porto Alegre do IFRS;
- ter disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento das atividades vinculadas ao eixo de atuação das ações universais; e,
- atender às especificidades do eixo de atuação das ações universais, conforme previsto no item 5.1.

5 DAS VAGAS

5.1 O quantitativo de vagas, as especificidades do eixo de atuação, vigência, carga horária e critérios e requisitos para seleção seguem na tabela abaixo:

Eixo de atuação	Nº de bolsas	CH semanal*	Vigência	Requisitos	Critérios e procedimentos para seleção	Local
Inclusão e Permanência (apoio pedagógico a estudantes com deficiências intelectuais e cognitivas na aprendizagem de matemática)	1	16h	31/10/2018 a 31/12/2018	Ser estudante regularmente matriculado no IFRS - Campus Porto Alegre. Ter conhecimentos de matemática e administração financeira e aptidão para ensinar. Ter disponibilidade no turno da tarde.	Entrevista e avaliação do histórico escolar	Sala de atendimento a estudantes (423), 4º andar do IFRS – PoA.
Inclusão e Permanência (apoio pedagógico a estudantes com deficiências intelectuais e cognitivas na aprendizagem de física)	1	16h	31/10/2018 a 31/12/2018	Ser estudante regularmente matriculado no IFRS - Campus Porto Alegre. Ter conhecimentos de física e aptidão para ensinar. Ter disponibilidade no turno da tarde.	Entrevista e avaliação do histórico escolar	Sala de atendimento a estudantes (423), 4º andar do IFRS – PoA.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - www.poa.ifrs.edu.br
Diretoria de Extensão

6 DO CRONOGRAMA

6.1 As etapas e prazos do Edital de Seleção de Bolsistas 2018/2 ficam assim definidos:

Etapas	Prazos
1. Publicação do edital.	22/10/2018
2. Período de inscrição dos candidatos às bolsas, através de e-mail, conforme item 7.	22/10/2018 a 25/10/2018
3. Data para seleção dos bolsistas.	26/10/2018
4. Divulgação no site do campus do resultado parcial da seleção de bolsistas.	29/10/2018, até às 12h
5. Submissão dos recursos	29/10/2018, das 12h às 18h
3. Data para seleção dos bolsistas.	29/10/2018, das 9h às 12h^(**)
4. Divulgação no site do campus do resultado parcial da seleção de bolsistas.	29/10/2018, até às 14h^(**)
5. Submissão dos recursos	29/10/2018, das 14h às 18h^(**)
6. Divulgação no site do campus do resultado final da seleção de bolsistas.	29/10/2018, até às 20h
7. Prazo para entrega dos documentos previstos no item 10.	30/10/2018
8. Início das atividades do (s) bolsista (s).	31/10/2018

^(**) Redação dada pela Retificação nº 01, de 26 de outubro de 2018.

7 DAS INSCRIÇÕES

7.1 Caberá ao estudante candidato à bolsa enviar um e-mail para napne@poa.ifrs.edu.br, solicitando a inscrição para a seleção de bolsistas.

7.1.1 No assunto do e-mail, o candidato deve escrever “inscrição para Seleção de Bolsistas”.

7.1.2 No corpo do e-mail, o candidato deve informar o seu nome completo, número de matrícula e o curso em que está matriculado.

7.2 Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - www.poa.ifrs.edu.br
Diretoria de Extensão

7.3 Será critério de desclassificação do candidato, em qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo estudante candidato à bolsa.

8 DA SELEÇÃO

8.1 A seleção dos bolsistas, desde o auxílio na ampla divulgação do edital até a efetiva realização e conclusão do processo será de responsabilidade do Núcleo de Apoio à Pessoa com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNE) do *Campus* Porto Alegre do IFRS.

~~8.2 A seleção será realizada no dia 26/10/2018 em local, dia e horário a serem divulgados no site do IFRS – Campus Porto Alegre;~~

8.2 A seleção será realizada no dia **29/10/2018** em local, dia e horário a serem divulgados no site do IFRS - Campus Porto Alegre; (**Redação dada pela Retificação nº 01, de 26 de outubro de 2018**).

8.3 Caberá ao NAPNE:

- a) realizar a seleção dos estudantes candidatos à bolsa;
- b) registrar em ata todas as informações relacionadas ao processo de seleção; e,
- c) encaminhar a documentação relacionada ao processo de seleção à Diretoria de Extensão do *Campus* Porto Alegre, para fins de arquivamento.

9 DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 O resultado do processo de seleção se dará por meio da classificação, em ordem decrescente, dos candidatos:

- a) contemplados com bolsas;
- b) suplentes; e,
- c) desclassificados.

9.2 O resultado do processo de seleção será divulgado no site do IFRS - Campus Porto Alegre na data estabelecida no cronograma deste edital.

10 DA ENTREGA DE DOCUMENTOS

10.1 O estudante contemplado com a bolsa deverá entregar, no prazo estabelecido no cronograma, os seguintes documentos:

- a) formulário de dados pessoais (Anexo I deste Edital);
- b) cópia da carteira de identidade;
- c) cópia do CPF;
- d) termo de compromisso (Anexo II deste Edital);
- e) cópia do cartão bancário, contendo número da agência e da conta corrente;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - www.poa.ifrs.edu.br
Diretoria de Extensão

10.1.1 A conta bancária deverá estar cadastrada em nome e CPF do estudante.

11 DOS DEVERES DOS BOLSISTAS

11.1 São deveres do bolsista o cumprimento dos requisitos do presente edital.

12 DO PAGAMENTO DOS BOLSISTAS

12.1 O pagamento dos bolsistas será realizado dentro do mês subsequente, desde que:

- a) cumprida a carga horária semanal da bolsa; e,
- b) a declaração de assiduidade (registro de frequência) do bolsista seja entregue na Diretoria de Extensão, em conformidade, até o vigésimo dia útil do mês subsequente à realização das atividades previstas, com exceção do mês de dezembro.

13 DO ACÚMULO

13.1 O estudante contemplado não poderá receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais.

13.2 Não será caracterizado acúmulo de bolsas:

- a) os auxílios concedidos através da Política de Assistência Estudantil do IFRS; e,
- b) o recebimento de qualquer outra remuneração, desde que o bolsista tenha disponibilidade de horário para a execução das atividades previstas.

14 DO DESLIGAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

14.1 O bolsista será desligado da bolsa quando não cumprir sua carga horária e as atividades previstas no eixo de atuação e/ou quando solicitada formalmente pelo estudante;

14.2 A substituição será feita mediante nomeação de suplente, conforme ordem de classificação.

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Os bolsistas realizarão suas atividades sob coordenação do NAPNE - Núcleo de Apoio à Pessoa com Necessidades Educacionais Específicas do campus Porto Alegre.

15.2 O pagamento das bolsas concedidas poderá ser suspenso a qualquer momento, caso verifique o descumprimento dos requisitos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - www.poa.ifrs.edu.br
Diretoria de Extensão

15.3 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

15.4 Os recursos quanto aos termos deste edital somente serão apreciados se submetidos à Direção-Geral do campus, mediante manifestação formal e fundamentada, em até 1 (um) dia útil após a sua publicação.

15.5 Os bolsistas poderão ser desligados a qualquer tempo em casos de indisponibilidade orçamentária/financeira.

15.6 Os casos omissos serão resolvidos Núcleo de Apoio à Pessoa com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNE) do *Campus* Porto Alegre do IFRS.

MÁRCIA AMARAL CORRÊA DE MORAES
Diretora-Geral Substituta do *Campus* Porto Alegre do IFRS
Portaria nº 170/2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - www.poa.ifrs.edu.br
Diretoria de Extensão

ANEXO I
Formulário de Dados Pessoais

1. Dados do eixo de atuação

Eixo de atuação	Inclusão e Permanência
Coordenador(a)	NAPNE - Núcleo de Apoio à Pessoa com Necessidades Educacionais Específicas do campus Porto Alegre
Carga horária da bolsa para o qual está se candidatando	16 horas semanais

2. Dados de identificação do estudante bolsista

Nome do estudante	
Data de nascimento	
Número da carteira de identidade/ órgão expedidor	
Número do CPF	
Endereço completo	
Telefone	
E-mail	
Responsável legal, se menor de 18 anos	
Número de matrícula	
Curso	
Ano e semestre de ingresso	
Semestre/ ano em que está matriculado no curso	

Declaro que estou ciente das normas contidas no Edital nº 55/2018, de 22 de outubro de 2018 - Seleção de Bolsistas para atuação em ações universais de assistência estudantil e tenho disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento das atividades vinculadas ao eixo ao qual estou me candidatando.

Assinatura do Estudante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - www.poa.ifrs.edu.br
Diretoria de Extensão

ANEXO II

Termo de compromisso para estudante bolsista para atuação em ações universais de assistência estudantil

Eu, _____, estudante do IFRS – Campus Porto Alegre, declaro que estou ciente dos deveres, abaixo especificados, na condição de bolsista.

São deveres do bolsista:

- I - zelar pela qualidade acadêmica do programa ao qual está vinculado;
- II - participar de todas as atividades programadas pelo coordenador do programa;
- III - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;
- IV - fazer referência à sua condição de bolsista de ensino do IFRS, nas publicações e trabalhos apresentados em eventos;
- V - realizar relatório final das atividades a ser entregue até 31/12/2018;
- VI - cumprir as exigências do edital específico pelo qual foi selecionado como bolsista;e,
- VII - cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos.

Comprometo-me a informar qualquer descumprimento das condições acima descritas ao NAPNE do IFRS Campus Porto Alegre.

Assinaturas

Estudante

Coordenadora do NAPNE

Para uso do NAPNE

Recebido em: / /

Nome:

Assinatura: